



Processo de Implantação de Normas Técnicas de Produção para a Pecuária de Corte no Estado de São Paulo

Em 29 de dezembro de 1999, foi instituído pela Lei n. 10.481¹ o Sistema Qualidade de Produtos Agrícolas, Pecuários e Agroindustriais do Estado de São Paulo, com a justificativa de estimular as cadeias produtivas a buscarem sistematicamente a melhoria da qualidade e, dessa forma, facilitar a colocação destes produtos diferenciados nos mercados interno e externo. O sistema de qualidade ficou também conhecido como Selo Paulista, em alusão ao símbolo estilizado do Estado utilizado para identificação de produtos produzidos a partir dessas novas determinações.

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA), por meio de sua Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios (CODEAGRO), ficou com atribuição de fomentar os produtores e as agroindústrias em aderirem ao sistema de qualidade. Foram utilizadas para tanto as câmaras setoriais, que são os espaços oferecidos às cadeias produtivas como fóruns de debates e de participação nas propostas de políticas públicas do Governo do Estado de São Paulo. A coordenação das atuais 28 câmaras setoriais também está na responsabilidade da CODEAGRO. Dessas dezenas de câmaras, as primeiras a se utilizarem do sistema de qualidade e definirem, em conjunto, com o poder público as normas de padrões mínimos de qualidade, foram: café (2002), carvão vegetal (2003), suíno (2004), algodão (2004) e cachaça (2006). Para 2010, estão sendo finalizadas as normas de produção de avestruz e pecuária de corte.

No decorrer da primeira década após essa iniciativa, novos fatores como: o surgimento de preocupações com a sustentabilidade, o avanço de estudos técnicos e científicos nas áreas de segurança alimentar e sanidade animal e, principalmente, a consolidação da globalização, que redimensionou a importância estratégica das barreiras entre países, fizeram com que o enfoque do sistema de qualidade paulista se ampliasse para outras questões.

No final de 2005, após a ocorrência de um foco de febre aftosa no vizinho Estado de Mato Grosso do Sul, São Paulo teve as exportações de carne *in natura* embargadas sob alegação de existência de risco sanitário, medida que durou até maio de 2008 e deixou o saldo de US\$1,5 bilhão de prejuízos em exportações não realizadas. A partir de então a

questão sanitária para o estado, que é segundo maior no País em quantidade de abate de carne bovina (15%) e principal exportador (44%), tem na pecuária de corte a segunda maior receita em valor da produção agropecuária (13,3%)² e agrega mais de 160 mil³ propriedades que exercem a atividade passou a ser prioridade para as políticas públicas que permeiam o setor.

Em 2008 o Governo do Estado de São Paulo intensificou efetivamente os estudos e as ações de controle sanitário. Instituiu um novo programa denominado “Risco Sanitário Zero” que estabeleceu novos parâmetros e condutas para as instituições públicas e para o setor privado, envolvidos com produção agropecuária. O citado programa tem como meta elevar o nível de segurança e qualidade dos produtos, ampliando a competitividade paulista nos mercados nacional e internacional, obtendo mais renda através de gestão responsável e de forma sustentável. A base desta estratégia é a criação de normas e protocolos elaborados por comitês técnico-científicos competentes, adaptados às novas exigências sanitárias, que ao serem implantados e executados, assegurem aos produtos finais segurança sanitária equivalente aos melhores padrões exigentes em outros países.

E é dentro deste novo contexto que se estabeleceu a criação das “Normas Técnicas da Pecuária Bovina e Seus Padrões Mínimos de Qualidade”, através de portaria publicada pela CODEAGRO em 20 de novembro de 2008. O grupo de trabalho designado para seu desenvolvimento é composto por representantes de órgãos públicos de institutos de pesquisa, universidades, assessoria técnica da SAA, defesa agropecuária e por representantes de diferentes segmentos do setor privado.

A norma contempla todo o processo de cria, recria e/ou terminação de bovinos de corte, compreendido nas unidades de produção de bovinos localizadas no Estado de São Paulo, e é voltada a assegurar o bem-estar e saúde animal, a proteção do meio ambiente, a rastreabilidade, a segurança e a proteção das pessoas que trabalham nas propriedades, dos animais nela contidos e qualidade do produto final. A forma de adesão prevista será primeiramente voluntária, com a intenção de fornecimento de linhas de financiamento através do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista (FEAP) aos que assim fizerem.

Espera-se com a implantação do novo padrão paulista orientar o pecuarista para um novo modelo de gestão inserido em um compromisso coletivo em prol da nova realidade de produção de carne bovina mundial.

¹SÃO PAULO (Estado). Lei n. 10.481, de 29 de novembro de 1999. Institui o Sistema de Qualidade de Produtos Agrícolas, Pecuários e Agroindustriais do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado de São Paulo, 29 dez. 1999.

²SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral. Instituto de Economia Agrícola. Levantamento censitário de unidades de produção agrícola do Estado de São Paulo - LUPA 2007/2008. São Paulo: SAA/CATI/IEA, 2008.

³TSUNECHIRO, A. et al. Valor da produção agropecuária do Estado de São Paulo em 2008: estimativa preliminar. Informações Econômicas, São Paulo, v. 38, n. 10, p. 80-90, out. 2008.

Palavras-chave: pecuária, sanidade, norma, políticas públicas.

Ana Paula Porfirio da Silva
Pesquisadora do IEA
anapaula@iea.sp.gov.br

Nelson Pedro Staudt
Pesquisador do IEA
nelson@iea.sp.gov.br

Edviges Maristela Pituco
Pesquisadora do Instituto Biológico
pituco@biologico.sp.gov.br

Liberado para publicação: 20/05/2010